



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
Rua Teófilo Ramos, 320, Centro, Tianguá-Ce
e-mail: cmeducacao01@gmail.com
Contato: (88) 9.9319-5359

PARECER DE RECRENCIAMENTO Nº 005/2026

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA-CEB

INTERESSADA: Instituto Professora Valdeída de Sá Vasconcelos INEP: 23286393
ASSUNTO: Credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola)
RELATORES: Francisca Lairta dos santos Alves e Ana Livia Linhares Azevedo Aguiar
EMENTA Credencia o Instituto Professora Valdeída de Sá Vasconcelos (Colégio Santa Maria), localizado na Rua Assembleia de Deus, Nº 1070, Bairro Laurão, Tianguá-CE e autoriza a oferta da Educação Infantil nas etapas de Creche (0 a 03 anos) e Pré-Escola (04 e 05 anos), até 31 de dezembro de 2029
PARECER Nº 005/2026 – CME APROVADO EM: 29/09/2026

I. RELATÓRIO

Trata o presente processo da solicitação de **Credenciamento** do **Colégio Santa Maria – Unidade I** e de **Autorização de Funcionamento** para a etapa da **Educação Infantil**, compreendendo a Creche (0 a 3 anos) e a Pré-Escola (4 e 5 anos), formulada por sua mantenedora, o **Instituto Professora Valdeída de Sá Vasconcelos**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.247.664/0001-90.

A instituição de ensino está localizada na Rua Assembleia de Deus, nº 1070, Bairro Laurão, no município de Tianguá/CE.

A documentação acostada aos autos inclui o Projeto Político-Pedagógico (PPP) e o **Regimento Escolar da Educação Infantil**, elaborado em observância à Constituição Federal, à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI), à Lei Brasileira de Inclusão (LBI nº 13.146/2015), à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD nº 13.709/2018), bem como às normas vigentes do Sistema Estadual e Municipal de Ensino (Resolução CEE/CE nº 473/2022).

II. FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

Após análise detalhada dos autos e das disposições contidas no Regimento Escolar da instituição, constata-se os seguintes aspectos normativos e estruturais:

Da Identidade e Organização Institucional:

O Colégio Santa Maria constitui instituição privada de ensino administrada pelo Instituto Professora Valdeída de Sá Vasconcelos, possuindo estrutura de gestão regular composta por Direção-Geral, Direção Pedagógica, Secretaria Escolar, Serviço de Apoio Psicopedagógico/Psicológico e órgãos colegiados.

Da Organização Didático-Pedagógica e Curricular:

Organização das Turmas: A instituição atende às etapas de Creche e Pré-Escola (Infantil I ao V), observando rigorosamente a data-corte de 31 de março para ingresso (Resolução CNE/CEB nº 2/2018).

Carga Horária e Calendário: Cumpre o mínimo legal de 800 (oitocentas) horas anuais, distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias de trabalho escolar efetivo.

Matriz Curricular: Estruturada por Campos de Experiência conforme a BNCC e as DCNEI, assegurando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento infantil (conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se).

Da Avaliação do Desenvolvimento Infantil:

O Regimento fixa que a avaliação na Educação Infantil tem caráter qualitativo, contínuo e descritivo, **sem objetivo de retenção ou promoção**, em estrita conformidade com o art. 31 da LDB nº 9.394/1996 e com a Resolução CEE/CE nº 473/2022. O acompanhamento é formalizado por meio de relatórios descritivos bimestrais/anuais e portfólios individuais.

Da Infraestrutura e Ambientes Educativos:

A Unidade I apresenta espaços adequados para o atendimento da primeira infância, contando com salas de referência, brinquedoteca, parque infantil, biblioteca, refeitório/cozinha experimental, auditório/anfiteatro, salas multiuso e espaços de higiene apropriados à faixa etária.

Do Cuidado, Proteção e Acessibilidade:

O documento atende aos protocolos de inclusão e Atendimento Educacional Especializado (AEE), às diretrizes de proteção à criança (ECA e Lei nº 13.010/2014), à conformidade com a LGPD e aos protocolos de segurança e evacuação emergencial previstos pelas normas sanitárias e de bombeiros militares.

III. VOTO DO(A) RELATOR(A)

Em face do exposto e considerando o cumprimento dos requisitos legais, pedagógicos e regimentais previstos na legislação educacional vigente:

VOTO PELO CREDENCIAMENTO do Colégio Santa Maria – Unidade I
(Mantenedor: Instituto Professora Valdeida de Sá Vasconcelos).

VOTO PELA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO da etapa da Educação Infantil (Creche para crianças de 0 a 3 anos e Pré-Escola para crianças de 4 e 5 anos), até 31 de dezembro de 2029.

DETERMINO que a instituição mantenha permanentemente atualizados perante o Sistema Municipal de Ensino os registros de acervo documental, quadro docente habilitado e licenças atualizadas de vigilância sanitária e segurança contra incêndio.

É o parecer, salvo melhor juízo.

IV. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Tianguá/CE, em sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 2026, aprovou por **unanimidade** presente parecer.

Tianguá – CE, 29 de setembro de 2026.

Antônio Ednuba Correia
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Tianguá

Relatoras: Francisca Lúcia dos Santos Alves

Relatoras: Jana Lúcia S. Aguiar Aguiar

Conselheiros presentes:

Fausto dos Santos Alves
Fausto dos Santos Alves
Dirceu dos Santos Cardoso Aguiar
Homero Ribeiro Santos de Souza
Jana Lúcia S. Aguiar Aguiar